CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/2016

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica que vise desenvolver em parceria com instituições de saúde da rede pública e/ou privada no município do Salvador, o programa municipal de capacitação do cuidador do idoso. Este programa deverá alcançar as pessoas interessadas, familiares de idosos que compulsoriamente passam a executar a função de cuidador; profissionais da saúde e estudantes de escolas técnicas de saúde.

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto , estudo de viabilidade técnica que vise desenvolver em parceria com instituições de saúde da rede pública e/ou privada no município do Salvador, o programa municipal de capacitação do cuidador do idoso. Este programa deverá alcançar as pessoas interessadas, familiares de idosos que compulsoriamente passam a executar a função de cuidador; profissionais da saúde e estudantes de escolas técnicas de saúde I.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires